



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 414/2024 TRE-AL/PRE/AADM**

Altera a Portaria Presidência n. 351/2024, modificando o prazo para envio da relação de servidores e servidoras que prestaram serviço extraordinário correspondente aos plantões realizados no período compreendido entre os dias 15 de agosto e 4 de outubro de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção do regime de serviço extraordinário nesta justiça especializada;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução TSE n. 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL n. 15.557/2014, que disciplina o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário e o controle eletrônico dos servidores e servidoras;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do procedimento de envio de relação dos servidores e servidoras que prestaram o serviço extraordinário à unidade de pessoal;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº0006980-19.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 7º, da Portaria Presidência n. 351, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As relações de servidores e servidoras que prestaram serviço extraordinário deverão ser encaminhadas pelos titulares das respectivas unidades à Secretaria de Gestão de Pessoas, no mês subsequente à realização do labor extraordinário e até o seu segundo dia útil, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e em processo exclusivo para essa finalidade..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente